

Lei Nº 1191/2013

ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IJACI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O orçamento do Município de Ijaci, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 26.600.000,00 (Vinte Seis Milhoes Seiscentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA		1.665.000,00
RECEITAS	DE	643.000,00
CONTRIBUIÇÕES		
RECEITA PATRIMONIAL		331.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS		81.000,00
TRANSFERÊNCIAS		26.617.800,00
CORRENTES		
OUTRAS	RECEITAS	594.350,00
CORRENTES		
SubTotal		<hr/> 29.933.050,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS		127.100,00
TRANSFERÊNCIAS	DE	705.550,00

CAPITAL

SubTotal	836.150,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.169.200,00
CORRENTE	
Total Geral	26.600.000,00

Art. 3º. A Despesa do Município de Ijaci será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	794.000,00
02-JUDICIÁRIA	233.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	3.566.000,00
05-DEFESA NACIONAL	27.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	69.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	932.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	460.000,00
10-SAÚDE	7.137.000,00
12-EDUCAÇÃO	6.582.300,00
13-CULTURA	543.700,00
15-URBANISMO	3.438.000,00
16-HABITAÇÃO	158.000,00
17-SANEAMENTO	527.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	19.000,00
20-AGRICULTURA	116.000,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00
24-COMUNICAÇÕES	23.000,00
26-TRANSPORTE	1.106.000,00
27-DESPORTO E LAZER	256.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	603.000,00
Total	26.600.000,00

B - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CÂMARA	794.000,00
MUNICIPAL	
02-GABINETE DO PREFEITO	

02.01-GABINETE	DO	
PREFEITO		
02.01.01-GABINETE	DO	313.000,00
PREFEITO		
02.01.02-SECRETARIA		10.000,00
EXECUTIVA		
02.01.03-ASSESSORIA	DE	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL		
02.01.04-ASSESSORIA	DE	8.000,00
REL. GOVERNAMENTAIS		
03-PROCURADORIA GERAL		
DO MUNICIPIO		
03.01-PROCURADORIA		
GERAL DO MUNICIPAL		
03.01.01-PROCURADORIA		233.000,00
MUNICIPAL		
04-CONTROLADORIA		
GERAL DO MUNICIPIO		
04.01-CONTROLADORIA		
GERAL DO MUNICIPIO		
04.01.01-CONTROLADORIA		82.000,00
MUNICIPAL		
05-SEC. MUN. DE		
PLANEJAMENTO E GESTÃO		
05.01-SEC. MUN. DE		
PLANEJAMENTO GESTÃO		
05.01.01-COORD. SEC. MUN.		1.591.000,00
DE PLAN. E GESTÃO		
05.01.02-SERVIÇOS		1.406.000,00
ADMINISTRATIVOS		
05.01.03-SERV. DIVERSOS E		826.000,00
ENCARGOS GERAIS		
06-SECRETARIA MUNICIPAL		
DE FINANÇAS		
06.01-SECRETARIA		
MUNICIPAL DE FINAÇAS		
06.01.01-COORD.		114.000,00
MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.01.02-SERVIÇOS		370.000,00
FINANCEIROS		
06.01.03-RESERVA	DE	5.000,00
CONTIGÊNCIA		
07-SEC. MUNICIPAL DE		
DESENV. SOCIAL		
07.01-SEC. MUN. DE		
DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
07.01.01-COORD. DA SEC.		157.000,00
MUN. DE DES. SOCIAL		
07.01.02-AÇÕES	DE	176.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07-SEC. MUNICIPAL DE		
DESENV. SOCIAL		
07.02-FDO MUN. DE		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		

07.02.01-FDO	MUN.	DE	369.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07-SEC.	MUNICIPAL	DE	
DESENV. SOCIAL			
07.03-FDO	MUN.	DA	
CRIANÇA ADOLESCENTE			
07.03.01-FDO	MUN.	DA	230.000,00
CRIANÇA ADOLESCENTE			
07-SEC.	MUNICIPAL	DE	
DESENV. SOCIAL			
07.04-FDO	MUN.	DE HABIT.	
DE INT. SOCIAL			
07.04.01-FDO	MUN.	HABIT.	158.000,00
INT. SOCIAL			
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.01.01-COORD.		SEC.	797.000,00
MUNICIPAL DE SAÚDE			
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02-FDO	MUNICIPAL	DE	
SAÚDE			
08.02.01-ATENÇÃO BÁSICA			6.340.000,00
09-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
09.01-SEC.	MUN.	DE	
EDUCAÇÃO			
09.01.01-COORD. SEC. MUN.			891.000,00
EDUCAÇÃO E ENCARGO			
09.01.02-SERV.		ENSINO	1.210.000,00
INFANTIL E ESPECIAL			
09.01.03-SERV.		ENS.	2.658.000,00
FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO			
09-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
09.02-FUNDEB			
09.02.01-FUNDEB 60%			1.095.980,00
09.02.02-FUNDEB 40%			727.320,00
10-SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE/LA ZER			
10.01-SEC.	MUN.	DE	
CULTURA ESPORTE/LAZER			
10.01.01-APOIO		E	533.700,00
PROMOÇÃO CULTURAL			
10.01.02-ESPORTES		E	256.000,00
LAZER			
10.01.03-FDO	MUNICIPAL	DE	10.000,00
PATRIMONIO CULTURA			
11-SEC. MUN. DE DESENV. URBANO			
11.01-SEC.	MUN.	DE	

DESENVOLVIMENTO URBANO				
11.01.01-COORD.	S.	M.		1.341.000,00
DESENVOLVIMENTO URBANO				
11.01.02-SERVIÇOS				924.000,00
LIMPEZA PÚBLICA				
11.01.03-SERV.		DE		1.122.000,00
UTILIDADE PÚBLICA				
11.01.04-SERVIÇOS		DE		527.000,00
SANEAMENTO				
12-SEC. MUN. D. EC. M.				
AMB/TURISMO				
12.01-SEC. M. DES. EC.				
MEIO AMB. TURISMO				
12.01.01-COORD. SEC. MUN.				51.000,00
DES. EC. MEIO AMBI				
12.01.02-SERV. APOIO				66.000,00
AGRICULTURA E PECUÁRIA				
12.01.03-DEPARTAMENTO				19.000,00
CONT. E PROT. M. AMB.				
12.01.04-FOMENTO AO				9.000,00
TURISMO				
13-SEC. MUNICIPAL DE				
TRANSP. TRANSITO				
13.01-SEC. MUN. DE				
TRANSP. E TRANSITO				
13.01.01-COORD. SERV.				45.000,00
TRANSPORTE E TRANSITO				
13.01.02-SERIVÇOS TRANS.				1.080.000,00
E TRANSITO				
13.01.03-JARI				45.000,00
Total				<hr/> 26.600.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

SOCIAIS	PESSOAL E ENCARGOS			13.004.300,00
DIVÍDA	JUROS E ENCARGOS DA			3.000,00
CORRENTES	OUTRAS DESPESAS			10.718.900,00
SubTotal				<hr/> 23.726.200,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	2.814.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	54.000,00
SubTotal	2.868.800,00
RESERVA CONTING / RES	5.000,00
DO RPPS	
Total Geral	26.600.000,00

Art. 4º. Durante a execução Orçamentária de 2014 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 10 de dezembro de 2013.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal